



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Lei nº 549/2.010.

Súmula: CRIA, REGULARIZA E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento em Comissão constantes do Anexo I desta Lei, com as respectivas atribuições, vagas existentes e remuneração, que ficam fazendo parte integrante desta lei, para regularização do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo único: Não poderão ser nomeados ou designados para os cargos em comissão de que trata esta Lei cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau, inclusive, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Presidente da Câmara, demais Vereadores e Secretários Municipais, salvo a nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Artigo 2º - Ficam criados e regularizados os cargos constantes do anexo I, os quais são de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria e se necessário da abertura de créditos suplementares.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2010.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**ANEXO I****QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – CC**

CARGO	CC	VALOR R\$
CHEFE DE GABINETE	CC 1	2.607,60
CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	CC 4	1.166,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS INTERNOS	CC 2	1.513,55
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	CC 3	1.378,00
*CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	CC 5	954,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS EXTERNOS	CC 2	1.513,55
*CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	CC 5	954,00
*CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA	CC 5	954,00
*CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO	CC 5	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC 5	954,00
*CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO RURAL	CC 5	954,00
*CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC 5	954,00
*CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	CC 7	742,00
SECRETARIA DA SAÚDE	CC 2	1.513,55
*CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAUDE	CC 5	954,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	CC 2	1.513,55
*CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	CC 7	742,00
DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO	CC 5	954,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO	CC 2	1.513,55

CHEFE DE GABINETE**PISO SALARIAL- CC-1**

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Compete assistir diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, realizando a integração política e administrativa dos representantes dos diversos órgãos da Administração; coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Prefeito; analisar o atendimento e os contatos do Prefeito com os cidadãos; acompanhar o cumprimento de tarefas especiais estipuladas pelo Prefeito aos membros de sua equipe de Governo; dar apoio aos órgãos colegiados da Administração Pública Municipal, organizando suas pautas de reuniões e atuando como sua secretaria executiva zelar em conjunto com a Controladoria Interna pela legalidade e legitimidade dos atos do Governo; encaminhar ao Chefe do Poder Executivo questões das secretarias, inclusive as de natureza conflitante; resolver, quando autorizado pelo Prefeito, questões, com vistas a desonerar sua agenda e zelar, em conjunto com as demais Secretarias pelo bom desempenho dos servidores e dos serviços públicos prestados; desempenhar, quando autorizado pelo Prefeito, missões específicas, inclusive diligências e inspeções em órgãos da Administração Direta e Indireta, substituir qualquer secretário em seu impedimento, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

PISO SALARIAL- CC-4

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
	01		
Total Geral	01	00	01

Atribuições do cargo: Compreende o cargo/função que tem como atribuições a coordenação da divisão transito municipal realizando entre outros, o controle de registro e transferencia de veiculos entre Municípios ou Estados, emissão de extratos de IPVA, licenciamento e seguro de veiculos, emissão de guias de pagamento de IPVA, licenciamento e seguro de veiculos. Controle de arrecadação de IPVA. Compete cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veiculos e pedestres, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário. Autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que intèrfiram na livre circulação de veiculos e pedestres de acordo com o Plano Diretor. Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito. Promover e participar de projetos de educação e segurança de transito, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS

SUBSÍDIO- CC-2

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Compete planejar e controlar as atividades da Administração Interna coordenando todas as atividades das Divisões de Recursos Humanos, Tributação e Cadastro, Licitações, Compras e Patrimônio, Tesouraria, Contabilidade, Informática, Planejamento Econômico e Programas e Projetos. bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PISO SALARIAL- CC-3

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
	01		
Total Geral	01	00	01

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Internos compete chefiar e coordenar a Guarda Municipal em colaboração com os Órgãos responsáveis pela Segurança Pública, Estadual e Federal. Em conjunto com outras divisões da Prefeitura colaborar na fiscalização municipal. Propor, às autoridades competentes, medidas que objetivem a prevenção e a repressão dos delitos praticados. Apoiar a organização de movimentos populares nas ações de Segurança Pública. Receber e encaminhar, às autoridades competentes, denúncias de delitos e ocorrências. Apoiar e colaborar com o exercício das atividades policiais no âmbito do Município, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Internos, compete o lançamento de tributos, taxas e outros afins, zelando pela sua cobrança, revisando e atualizando sempre que necessário o Código Tributário, a Planta Genérica de Valores, controlando a Dívida Ativa, tendo sob sua responsabilidade a fiscalização do cumprimento do Código Tributário e Plano Diretor, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO RURAL PISO SALARIAL-

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
---------------	---------------	----------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	01		
Total Geral	01	00	01

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Internos, compete chefiar as atividades do serviço de cadastro dos produtores e das propriedades rurais, controle e fiscalização da produção rural, controle da emissão e cadastramento junto aos órgãos competente das notas fiscais de produtor, desenvolvimento de ações para melhorar a arrecadação municipal no âmbito da produção rural, conscientizando os produtores da necessidade e benefícios da emissão de nota fiscal do produtor, baixas de inscrições, controle de vendas, compras, depósitos e transferências executadas pelos produtores, digitação de notas fiscais de produtor para controle do valor adicionado do Município, bem como formação do índice de ICMS para a Secretaria da Fazenda do Estado, chefia da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, desenvolvendo suas atividades em estreito relacionamento com a EMATER municipal e associações de produtores rurais, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS**SUBSÍDIO- CC-2**

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Compete Planejar, coordenar e controlar todas as atividades das Divisões de Serviços Públicos, Equipamentos e Manutenção, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Meio Ambiente, Viveiro Municipal, Cadastro Rural e Limpeza Pública, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**PISO SALARIAL- CC-5**

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Atribuições do cargo:, Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete formular políticas educacionais e ações de educação, fiscalização e preservação do meio ambiente; gerenciamento da coleta seletiva de Lixo, articular-se com organismos municipais, estaduais, federais e privados visando obter recursos financeiros e tecnológicos para desenvolver programas de proteção ao ambiente; assegurar a preservação, a recuperação e a exploração dos recursos naturais do Município; estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município; elaborar e administrar projetos, como a criação de parques, áreas de proteção ambiental, reservas, fazendo a manutenção de áreas verdes em consonância com o planejamento urbano municipal; elaborar, implantar e manter os serviços de parques e jardins, de plantio, poda e erradicação de árvores; elaborar e implantar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar a população para os problemas de preservação do ambiente, juntamente com as secretarias, os órgãos e entidades afins; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação; assessorar a administração municipal no que concerne aos aspectos ambientais; agir integradamente com todos os órgãos, secretarias e entidades, visando à melhoria da qualidade de vida; emitir pareceres sobre concessão de licença para instalação de empresas que manifestem interesse em explorar, economicamente, recursos naturais do Município; emitir pareceres e laudos técnicos ambientais quanto a empreendimentos que visem ao parcelamento do solo urbano e a indústrias que causem qualquer tipo de impacto ambiental; emitir pareceres e laudos técnicos ambientais quanto à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município; fiscalizar projetos e serviços de parques e jardins no que tange aos aspectos ambientais; proceder a normatização e ao treinamento para poda e erradicação de arborização urbana a serem regulamentados por decreto; emitir laudos para erradicação e substituição de árvores; planejar e elaborar normas técnicas para a arborização urbana do município; administrar, no âmbito do Município, os recursos provenientes de fundos criados com a finalidade de destiná-los ao ambiente; fiscalizar e autuar todas as alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes, visando à proteção e à contenção dos processos de deterioração ambiental no âmbito do município, bem como outras tarefas correlatas



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete coordenar, dirigir e monitorar os serviços da limpeza urbana; distribuir e supervisionar a execução das tarefas; coordenar as tarefas dos servidores a ele subordinados como as dos ajudantes gerais, garis, varrição e outros serviços. Vistoriar sistematicamente a execução da coleta e destino do lixo urbano e a varrição de vias e logradouros públicos, executar serviços de emergência de limpeza pública; orientar e conscientizar a população da importância do bom manuseamento, acondicionamento e destino do lixo urbano. Coletar entulhos e outros dejetos provenientes de serviços de limpeza, poda de árvores e outros; bem como manutenção e limpeza de terrenos públicos e se necessário de terrenos particulares abandonados, sendo estes sujeitos a devida cobrança ou lançamento em dívida ativa, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete conservar e desenvolver a execução de infra-estrutura urbana e rural do Município, conservar e promover a manutenção de vias públicas na área urbana e rural do Município; fazer a manutenção e conservação dos veículos e equipamentos da frota municipal; manter sob sua responsabilidade todos os demais funcionários de sua área de atuação: mecânico, operador de máquinas, motoristas, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO****PISO SALARIAL- CC-5**

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
	01		
Total Geral	01	00	01

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete *chefiar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do almoxarifado, controlar o consumo de gastos com combustíveis, peças e manutenção dos veículos, máquinas e caminhões; controlar os estoques e solicitar o fornecimentos de peças e/ou materiais evitando faltas que possam prejudicar o bom andamento dos serviços da Prefeitura. Elaborar relatórios de entrada e saída de materiais, manter atualizados os relatórios de controle de materiais existentes no almoxarifado; coordenar a conferência dos materiais comprados, assinando o seu recebimento nas respectivas notas fiscais, determinar e chefiar as atividades cadastrais do almoxarifado; bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,*

CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**PISO SALARIAL- CC-5**

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, abastecimento e feiras, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo; desenvolver projetos de melhoria da infra-estrutura na zona rural, através



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

de programas de eletrificação, telefonia, manutenção da rede viária e obras rurais; promover um trabalho integrado com os órgãos afins; implementar serviços de produção de mudas e sementes, criação e manutenção de hortos e jardins, bem como assessorar e assistir essas atividades segundo as ações administrativas pertinentes; elaborar e implementar mecanismos de controle e fiscalização sanitária animal e vegetal, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL

PISO SALARIAL- CC-7

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete manter viveiro de mudas produzindo espécies nativas para distribuição visando o reflorestamento de áreas degradadas, matas ciliares e ornamentais para uso em jardins públicos. Participar com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente de programas de conscientização da população para a preservação ambiental. Participar de trabalhos específicos para os alunos das escolas municipais voltados a preservação do meio ambiente. Orientar e treinar sobre as práticas culturais para a condução e manutenção das espécies plantadas. a ampliação da arborização em áreas públicas e privadas nos bairros; praças e jardins do Município; bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUBSÍDIO- CC-2

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Compete a Secretaria Municipal de Saúde, executar a política municipal e os planos e programas na área de saúde, bem como manter cadastro sobre a situação social e de saúde no Município; desenvolver e coordenar as atividades relativas à melhoria das condições de vida da população, seja isoladamente ou através de programas conjuntos com órgãos estaduais, federais, ONGs e entidades privadas,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

assim como a realização de campanhas educativas e informativas na área de saúde pública, higiene, vestuário, habitação e nutrição pessoal e familiar, , objetivando o bem estar social de carentes, idosos, deficientes físicos, crianças e adolescentes, do trabalhador bem como a coletividade em geral . Manter serviços de assistência médica e odontológica ambulatorial e distribuição de medicamentos. Manutenção de serviço de remoções de urgência e para atendimento especializado para a população, especialmente a mais carente; exercer a fiscalização da saúde e bem estar da população mediante políticas de prevenção e saneamento; elaboração de programas na área de saúde bucal; desenvolvimento de projetos de atenção integral para alcoolismo e drogas, psicóticos e neuroses graves; manutenção de serviço de vigilância sanitária e epidemiológica; dar atendimento aos centros comunitários e manter serviço integrado com as entidades afins do Município; dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAUDE

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria da Saúde, compete coordenar a logística de transporte de pacientes no Município e em deslocamentos externos para os centros de referencia e apoio nas cidades vizinhas e outras que se façam necessário. Controlar a agenda dos motoristas e zelar pela manutenção da frota e equipamentos de saúde instalados nos veículos. Requisitar sempre que necessário a manutenção preventiva dos veículos, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

SUBSÍDIO- CC-2

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Atribuições do cargo: Compete a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura proceder as atividades educacionais e culturais no âmbito municipal em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, especialmente relacionadas com a educação infantil, ensino fundamental e programas de educação básica e de pré-escola; controle e administração do transporte escolar gratuito e subsidiado; serviço de merenda escolar e assistência ao educando; manutenção de bibliotecas; manutenção de cadastros escolares; - distribuição de material didático; assessoramento, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento para o Magistério Municipal, planejando e aplicando a educação pedagógica local; apoio e assistência ao excepcional; gerenciamento dos recursos de fundos especiais; desenvolvimento de atividades, projetos e programas educacionais e de fomento cultural; dar execução, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas. Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas, Propor e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; autorizar, supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, na área de sua competência; disponibilizar a educação infantil em creches e pré-escolas, com prioridade para o ensino fundamental; elaborar e executar proposta pedagógica, de acordo com a política educacional do município; efetivar a chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino fundamental, zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola; ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares, objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência; gerenciar a realização dos eventos municipais, na área de sua competência em colaboração com o Estado e com a assistência da União, recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso. Cumprir toda a legislação referente ao FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, CAE - Conselho de Alimentação Escolar e outros pertinentes à sua área de ação. Promover o desenvolvimento do esporte, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**CHEFE DA CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER****PISO SALARIAL- CC-7**

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, compete a formatação de calendários de eventos esportivos e de lazer, envolvendo os estabelecimentos escolares do município, bem como toda comunidade; busca de alternativas para viabilização do sustentáculo do esporte em âmbito municipal; elaboração e busca de parceria para programas, convênios e projetos que venham ao encontro da política municipal de esporte e lazer implantada pela administração municipal; elaboração de metas a serem cumpridas em cada ano; realização de trabalhos como: organizar a programação esportiva anual do Município, manter relacionamento com entidades públicas e privadas com interesse no desenvolvimento das diversas atividades esportivas, organizar e manter um cadastro dos locais disponíveis na área do Município para a prática de modalidades esportivas; bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

SECRETARIA DO TRABALHO, CRIANÇA E BEM ESTAR SOCIAL**SUBSÍDIO- CC-2**

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Compete coordenar e articular as ações no campo da assistência social no Município, promovendo a efetivação dos direitos do cidadão; coordenar e/ou executar as Políticas Municipais e Estaduais: de Assistência Social, do Idoso, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Atenção ao Deficiente, de Emprego e Renda; apoiar técnica e financeiramente os serviços, programas e projetos de enfrentamento da pobreza e geração de emprego e renda, em âmbito Municipal, atender, as ações assistenciais de caráter emergencial; prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede de serviços, formular e desenvolver política para a qualificação sistemática e continuada de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

humanos no campo da assistência social e do trabalho; desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área; coordenar e manter atualizado no âmbito municipal, o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com as esferas Estadual e Federal; encaminhar à apreciação dos Conselhos Municipais, vinculados a esta Secretaria, relatórios periódicos de atividades e de realização financeira dos recursos; articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, previdência social, trabalho, e com as demais políticas sócio-econômicas setoriais, visando a elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas; elaborar e submeter aos Conselhos Municipais, vinculados à Pasta, os programas anuais e plurianuais; prestar assistência pública, proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; desenvolver programas e projetos visando a melhoria das condições de vida do trabalhador; desenvolver atividades relacionadas com assistência social, ação comunitária, assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO.

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
	01		
Total Geral	01	00	01

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado a Secretaria de Educação, Esporte e cultura, compete cumprir e fazer cumprir as leis e normas do ensino, coordenar e supervisionar as atividades dos diversos órgãos e serviços do estabelecimento, coordenar a equipe escolar na elaboração e na execução do plano anual de atividades do estabelecimento, receber, informar e despachar papéis, assinar documentos e a correspondência oficial do estabelecimento de ensino, vistar e autorizar requisições de materiais necessários ao bom andamento das atividades escolares, convocar e presidir reuniões de caráter administrativo e pedagógico, estimular o contínuo aperfeiçoamento do pessoal docente, solucionar situações de casos omissos, manter o fluxo de informações entre o estabelecimento de ensino e os demais órgãos da administração



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

municipal. bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,